

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.644, de 17 de março de 2026.

"Dispõe sobre a revisão geral anual nos vencimentos dos servidores públicos da Administração Municipal e dá outras providências."

A PREFEITA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu
PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual nos vencimentos e proventos dos servidores efetivos, comissionados, temporários, ativos, inativos e pensionistas no âmbito do Poder Executivo, bem como nos vencimentos dos membros do Conselho Tutelar do Município, aplicando-se o índice de 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos percentuais), em observância ao previsto no inciso X, art. 37, da Constituição Federal.

Parágrafo Único. A revisão geral anual, disposta no caput deste artigo, não se aplica aos vencimentos dos:

I - Agentes Políticos;

II - Emprego público de Agente Comunitário de Saúde e cargos de Agente de Combate à Endemias e Agente de Controle de Vetores, que possuem lei específica de reajuste salarial anual, em consonância com o art. 198, §9º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 120/2022;

III - Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal, em decorrência da fixação do piso salarial nacional, fixado pela Portaria MEC nº 82, de 29 de janeiro de 2026 e regulamentado em lei específica de adequação salarial, em consonância com a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º O percentual disposto no caput do art. 1º desta Lei, trata-se do IPCA/IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão custeadas por dotações próprias do orçamento.



Lei nº 3.644/2026 – fls. 2

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2026.

Ferraz de Vasconcelos, 17 de março de 2026.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Autora do Projeto de Lei:
Prefeita Priscila Conceição Gambale Vieira Matos – Podemos

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.645, de 18 de março de 2026.

"Dispõe sobre a adequação do piso para os Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal e dá outras providências".

A PREFEITA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu
PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º Fica garantido aos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, no valor de R\$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos) para o exercício de 2026, conforme previsto na Lei Federal 11.738, de 16 de julho de 2008 e fixado pela Portaria MEC nº 82, de 29 de janeiro de 2026, nos termos desta Lei.

§ 1º Considera-se Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal, os cargos de Professor de Educação Básica I e II, Professor Adjunto I e II, Professor I e II.

§ 2º O Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, de que trata o caput deste artigo, refere-se à jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 3º Profissionais com carga horária diferenciada, para mais ou para menos, terão valores proporcionais como limite **mínimo** de pagamento.

§ 4º A adequação remuneratória prevista nesta Lei, destinada a assegurar o cumprimento do piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica, instituído pela Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, em consonância com o disposto no art. 206, inciso VIII, da Constituição Federal, será considerada, para os profissionais do magistério da educação básica pública municipal, como revisão geral anual da remuneração no exercício de 2026, para os fins do art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 2º Para atender às despesas previstas nesta Lei, o Poder Executivo poderá suplementar as dotações previstas no orçamento vigente, se necessário.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.645/2026 – fls. 2

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2026.

Ferraz de Vasconcelos, 18 de março de 2026.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Autora do Projeto de Lei:
Prefeita Priscila Conceição Gambale Vieira Matos – Podemos

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.646, de 18 de março de 2026.

"Dispõe sobre a revisão geral das remunerações dos servidores públicos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos."

A PREFEITA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu
PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral, sem distinção de índices, das remunerações dos servidores públicos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, bem como aos proventos da inatividade e às pensões, nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal.

Art. 2º O índice da revisão geral de que trata o artigo 1º desta Lei será de 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos percentuais), correspondente ao IPCA-IBGE acumulado nos últimos 12 meses.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e gerará efeitos a partir de 1º de março de 2026.

Ferraz de Vasconcelos, 18 de março de 2026.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.



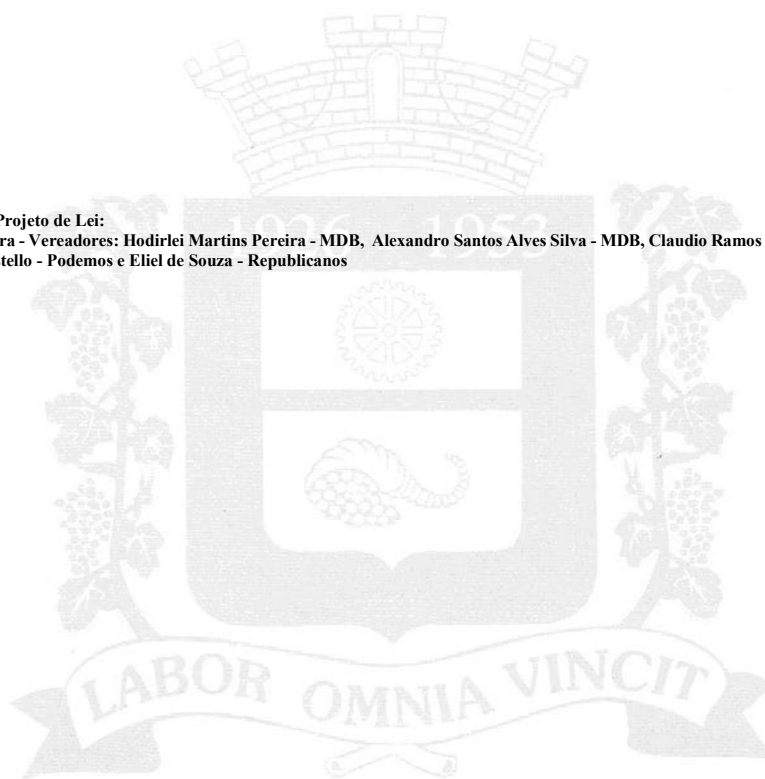
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.646/2026 – fls. 2

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Autores do Projeto de Lei:
Mesa Diretora - Vereadores: Hodorlei Martins Pereira - MDB, Alexandro Santos Alves Silva - MDB, Claudio Ramos Moreira - PT, Marcos Antonio Castello - Podemos e Eliel de Souza - Republicanos





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIAS:

PORTARIA Nº 48.985, de 17 de março de 2026.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Julia Batista Cuba – 23/02/2026 (1 dia)

PORTARIA Nº 48.986, de 17 de março de 2026.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Ana Maria Nascimento – 23/02/2026 (1 dia)

PORTARIA Nº 48.987, de 17 de março de 2026.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Elaine Alves Sampaio de Oliveira – 23/02/2026 (1 dia)

PORTARIA Nº 48.988, de 17 de março de 2026.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Cristiane Ferreira de Moraes – 12/02/2026 e 13/02/2026 (2 dias)

PORTARIA Nº 48.989, de 17 de março de 2026.

"Designa servidor pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal para exercício de função gratificada, de acordo com a Lei Complementar nº 346, de 5 de novembro de 2019."

Danilo Souza Silva – Efeitos retroativos à 09/03/2026

PORTARIA Nº 48.990, de 17 de março de 2026.

"Torna sem efeito conversão de licença-prêmio em pecúnia, constante na Portaria nº 48.964, de 12 de março de 2026, que especifica."

Juscelia Sousa Rodrigues Dias

PORTARIA Nº 48.991, de 17 de março de 2026.

"Torna sem efeito a Portaria nº 48.967, de 12 de março de 2026, que trata de conversão de licença-prêmio em pecúnia, que especifica."

Oscar José Gil Braz

PORTARIA Nº 48.992, de 17 de março de 2026.

"Torna sem efeito a Portaria nº 48.968, de 12 de março de 2026, que trata de conversão de licença-prêmio em pecúnia, que especifica."

Luzia Gomes Sarmento

PORTARIA Nº 48.993, de 17 de março de 2026.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."

Rosinete Mizael da Silva – 05/03/2026 a 11/03/2026 (5 dias)

PORTARIA Nº 48.994, de 17 de março de 2026.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."

Daiana Teresa de Lima Ceballos – 01/03/2026 a 06/03/2026 (5 dias)

PORTARIA Nº 48.995, de 17 de março de 2026.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."

Rosimeire Pereira de Andrade – 28/02/2026 a 06/03/2026 (5 dias)

PORTARIA Nº 48.996, de 17 de março de 2026.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."

Roseli Oliveira da Silva – 06/03/2026 e 07/03/2026 (2 dias)



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 48.997, de 17 de março de 2026.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Isabela Gutierrez Spitti – 20/02/2026 (1 dia)

PORTARIA Nº 48.998, de 17 de março de 2026.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Alexandre Ramos Ferreira da Silva – 11/02/2026 (1 dia)

PORTARIA Nº 48.999, de 17 de março de 2026.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Lilian da Silva Machado – 02/03/2026 e 03/03/2026 (2 dias)

PORTARIA Nº 49.000, de 17 de março de 2026.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Rosana Simone Lima Oliveira – 25/02/2026 e 26/02/2026 (2 dias)

PORTARIA Nº 49.001, de 17 de março de 2026.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Ana Paula Silva Sanches – 02/03/2026 a 06/03/2026 (5 dias)

PORTARIA Nº 49.002, de 17 de março de 2026.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Claudia Aparecida Motta Moreira – 02/03/2026 a 06/03/2026 (5 dias)

PORTARIA Nº 49.003, de 17 de março de 2026.

"Concede licença-prêmio em gozo."

Rosangela da Cunha – Período: 16/03/2026 a 14/04/2026 (30 dias)

PORTARIA Nº 49.004, de 17 de março de 2026.

"Concede licença-prêmio em gozo."

Andreia Florentino dos Santos – Período: 06/04/2026 a 05/05/2026 (30 dias)

PORTARIA Nº 49.005, de 17 de março de 2026.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor e declara vacância de cargo público que especifica, por motivo de aposentadoria."

Vilson de Almeida Gomes – 31/03/2026

PORTARIA Nº 49.007, de 18 de março de 2026.

"Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão."

Matheus Cavalcante Rocha – Assessor de Gestão – 19/03/2026

Ferraz de Vasconcelos, 19 de março de 2026

Secretaria de Administração – Divisão de Atos Oficiais



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS****AVISO DE LICITAÇÃO****PUBLICAÇÃO - EDITAL Nº 09/2026****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026****PROCESSO Nº 21978/2023 e apensos 5304/2023 - 7390/2025**

Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos - **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CANALIZAÇÃO DE Córrego Travessia em Aduelas com Muro de Ala no Córrego Jardim das Flores e Construção de Praça.** Plataforma Eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.novobbmnet.com.br - **DATA DE ABERTURA:** 06 de abril de 2026, às 09h01. O edital estará disponível nos sítios eletrônicos – www.novobbmnet.com.br, www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br ou no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP www.pncp.gov.br, a partir das 14h do dia 19/03/2026.

Ferraz de Vasconcelos, 18 de março de 2026.

Eduardo Figueiredo Gomes de Paiva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Obras

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo: 23.900/2025. Espécie: Contrato nº 126/2026. **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIZADA PARA A MODERNIZAÇÃO INTEGRAL DO ELEVADOR INSTALADO NO EDIFÍCIO WALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, TESTES, COMISSONAMENTO, BEM COMO A ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E À LEGISLAÇÃO DE ACESSIBILIDADE.** Empresa: **METAL ELEVADORES E SERVICOS LTDA.** Valor Global: R\$ 100.000,00 – Vigência: 12 meses – Assinatura: 04/03/2026 – Modalidade: Dispensa de licitação nº 23/2026. Fundamento legal: art. 75, I da Lei nº 14.133/21.

Processo: 21.019/2025. Espécie: Contrato nº 138/2026. **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA ESTRUTURAL NO ANEXO FISCAL DO FÓRUM.** Empresa: **DMSP CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA.** Valor Global: R\$ 17.657,42 – Vigência: 03 meses – Assinatura: 13/03/2026 – Modalidade: Dispensa de licitação nº 33/2026. Fundamento legal: art. 75, I da Lei nº 14.133/21.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Eletrônica 19/2025 – Edital R58/2025 - Processo 368/2024 – Contratação de empresa especializada para construção do Centro Poliesportivo “CDHU” – R. Américo Trufelli, s/nº - Pq. São Francisco – Ferraz de Vasconcelos, Sr. José Batista de Souza, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no julgamento exarado pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio, faz saber que ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto licitado em favor da empresa Ramon Aguilera Participações e empreendimentos LTDA .

Ferraz de Vasconcelos, 18 de março de 2026.

José Batista de Souza
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos. Contrato nº 142/2026. DATA 17/03/2026. CONTRATADA: COMERCIAL RCS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Secretaria Municipal da Educação. VALOR TOTAL: R\$ 953.900,00. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 04/2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 940/2026. Espécie: Contrato nº 143/2026. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EPS – LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA TENDO A FINALIDADE DE CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O REPARO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL, DA RUA PASCHOAL LOBOSCO.** Valor Global: R\$ 256.816,24 – Vigência: 12 meses – Assinatura: 18/03/2026 – Modalidade: Dispensa de Licitação 40/2026. Fundamento legal: art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/21.

SECRETARIA DE FAVELAS



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS**

NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE REURB-S

Ferraz de Vasconcelos, 18 de março de 2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº.46.523.197/0001-44, com sede na Avenida Rui Barbosa nº 295 Vila Romanópolis - Ferraz de Vasconcelos/SP, neste ato, de acordo com as atribuições conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 381/2023, representada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Habitacional, Relações Comunitárias e Favelas, torna público e **FAZ SABER** ao **PROPRIETÁRIO** (espólio e/ou responsáveis) **DELCINDA MARCILIA FERRARES CHIRIACOV** (RG: 12.2**.56 - SSP/SP e CPF: 560.09**.8-30) – proprietária tabular citada na Matrícula nº 40.394 do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, aos **CONFRONTANTES** (espólios e/ou responsáveis): **MARIA FERNANDES DA COSTA** (dados ignorados) e **HERMENEGILDO DE OLIVEIRA** (dados ignorados) – proprietários tabulares citados na Transcrição nº 17.574 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes; **ABILIO SILVESTRE LEITE** (dados ignorados) – proprietário tabular citado na Transcrição nº 10.900 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes; **TIBANA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.** (CNPJ: 14.032.356/0001-11) – proprietária tabular citada na Matrícula nº 6.038 do Cartório de Registro de Imóveis de Poá; **AMANDA LETICIA OMAI CAMARGO** (RG: 46.***.583-8 - SSP/SP e CPF: 396.4**.58-05) – proprietária tabular citada na Matrícula nº 9.274 do Cartório de Registro de Imóveis de Poá e ainda **TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS** que, em cumprimento ao preceito legal, nos termos do artigo 31, §5º da Lei Federal nº. 13.465/17, que o imóvel, cuja porção abaixo descrita, está sendo submetida, sob o **Processo Administrativo nº 7.050/2025**, a processo de Regularização Fundiária - Reurb-S do Núcleo denominado **LOTEAMENTO ANTONIO SILVESTRE LEITE**, para que, caso queiram, apresentem impugnação ao procedimento no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital.

A Área está localizada na Rua Antônio Silvestre Leite, nº 280 - Ferraz de Vasconcelos – SP.

A descrição da área tem início no vértice “1” de coordenadas **E=359.698,9009 e N=7.395.952,5730** e, localizado a 154,60m da esquina formada pelo alinhamento predial da Rua Antônio Silvestre Leite com a Rua Luis Fernandes da Costa (lado direito de quem da Rua



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS

Antônio Silvestre Leite adentra a Rua Luis Fernandes da Costa); daí segue em linha reta com azimute de 50° 27' 9" por uma distância de 10,00m até o Vértice 2; daí deflete levemente à esquerda e segue em linha reta com azimute de 49° 10' 5" por uma distância de 7,89m até o Vértice 3; daí deflete levemente à esquerda e segue em linha reta com azimute de 48° 2' 6" por uma distância de 15,29m até o Vértice 4; daí deflete levemente à direita e segue em linha reta com azimute de 49° 12' 20" por uma distância de 5,82m até o Vértice 5; daí deflete levemente à direita e segue em linha reta com azimute de 51° 19' 49" por uma distância de 15,20m até o Vértice 6; daí deflete levemente à esquerda e segue em linha reta com azimute de 48° 23' 42" por uma distância de 3,95m até o Vértice 7; daí deflete levemente à direita e segue em linha reta com azimute de 51° 6' 59" por uma distância de 24,10m até o Vértice 8; daí deflete levemente à direita e segue em linha reta com azimute de 54° 11' 44" por uma distância de 11,95m até o Vértice 9, confrontando desde o Vértice 1 com a Rua Antônio Silvestre Leite; daí deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 166° 45' 21" por uma distância de 69,44m até o Vértice 10, confrontando desde o Vértice 9 com a propriedade de Maria Fernandes da Costa e de Hermenegildo de Oliveira (Transcrição nº 17.574 do 1º RI de Mogi das Cruzes) e parte da propriedade de Abilio Silvestre Leite (Transcrição nº 10.900 do 1º RI de Mogi das Cruzes); daí deflete levemente à esquerda e segue em linha reta com azimute de 165° 9' 22" por uma distância de 1,19m até o Vértice 11; daí deflete levemente à direita e segue em linha reta com azimute de 167° 53' 55" por uma distância de 2,65m até o Vértice 12; daí deflete levemente à direita e segue em linha reta com azimute de 169° 53' 44" por uma distância de 20,10m até o Vértice 13; daí deflete levemente à direita e segue em linha reta com azimute de 170° 33' 9" por uma distância de 3,93m até o Vértice 14; daí deflete levemente à esquerda e segue em linha reta com azimute de 166° 40' 59" por uma distância de 5,47m até o Vértice 15; daí deflete levemente à direita e segue em linha reta com azimute de 171° 38' 16" por uma distância de 15,44m até o Vértice 16, confrontando desde o Vértice 10 com a propriedade de Abilio Silvestre Leite (Transcrição nº 10.900 do 1º RI de Mogi das Cruzes); daí deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 263° 58' 15" por uma distância de 7,57m até o Vértice 17; daí deflete levemente à direita e segue em linha reta com azimute de 265° 7' 19" por uma distância de 3,95m até o Vértice 18; daí deflete levemente à esquerda e segue em linha reta com azimute de 264° 47' 42" por uma distância de 4,07m até o Vértice 19; daí segue em linha reta e segue em linha reta com azimute de 264° 47' 42" por uma distância de 3,83m até o Vértice 20; daí deflete levemente à direita e segue em linha reta com azimute de 265° 1' 47" por uma distância de 3,92m até o Vértice 21; daí segue em linha reta e segue em linha reta com azimute de 265° 1' 47" por uma distância de

Secretaria de
DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL,
RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E
FAVELAS



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS**

4,46m até o Vértice 22; daí deflete levemente à esquerda e segue em linha reta com azimute de 264° 47' 29" por uma distância de 2,48m até o Vértice 23; daí deflete levemente à direita e segue em linha reta com azimute de 264° 59' 24" por uma distância de 12,61m até o Vértice 24; daí deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 270° 19' 38" por uma distância de 3,50m até o Vértice 25, confrontando desde o Vértice 16 com a propriedade de Tibana Empreendimentos e Participações Ltda. – Matrícula nº 6.038 do CRI de Poá; daí deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 320° 14' 7" por uma distância de 5,24m até o Vértice 26; daí deflete levemente à esquerda e segue em linha reta com azimute de 319° 27' 19" por uma distância de 73,24m até o Vértice 1 (vértice do início da descrição), confrontando desde o Vértice 25 com a propriedade de Amanda Letícia Omai Camargo – Matrícula nº 9.274 do CRI de Poá; encerrando uma área de 6.583,10m² (seis mil, quinhentos e oitenta e três, virgula dez metros quadrados).

Informamos que a ausência de impugnação no prazo estipulado acima será considerada como concordância do prosseguimento da REURB-S instaurada.

Os documentos referentes a Regularização Fundiária estão à disposição para Vossa Consulta na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Habitacional, Relações Comunitárias e Favelas, localizada a Rua Dom João VI, 513 – 6º Andar – Jardim Ferrazense – Ferraz de Vasconcelos / SP, onde também poderá ser apresentada a eventual impugnação ou anuência expressa.



Engº Daniel Castro Pereira
Coordenador Técnico de Regularização Fundiária



Carlos Alexandre Domingos da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional, Relações Comunitárias e Favelas



SECRETARIA DE FAZENDA

EDITAL N.º 001, de 16 de março de 2026.

Pelo presente Edital, em cumprimento ao disposto nos artigos 30 e parágrafo único, 31 e 34 da Lei Complementar n.º 320, de 2 de outubro de 2017 (Código Tributário Municipal), ficam os contribuintes, na qualidade de proprietários, compromissários ou possuidores, regularmente notificados do lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da Taxa de Serviços de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação de Lixo ou Resíduos – TSL e da Contribuição de Iluminação Pública – CIP, referentes ao exercício fiscal de 2026, efetuado em 31/01/2026, e dividido em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 20/03/2026 e as demais no dia 20 (vinte) dos meses subsequentes. Ademais, nos casos em que o contribuinte esteja contemplado pela Lei do Bom Pagador, para o exercício de 2026, será aplicado desconto adicional de 5% (cinco por cento) sobre o IPTU, tanto no pagamento integral quanto no parcelado, conforme disposto na Lei Complementar n.º 369, de 20 de setembro de 2022. Alternativamente, o pagamento em parcela única terá vencimento em 20/03/2026, e incidirá desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do IPTU.

O cálculo do carnê do IPTU para o exercício de 2026 foi realizado em conformidade com a legislação vigente, compreendendo a Lei Complementar n.º 320/2017, os Decretos n.º 5.970/2017, n.º 6.054/2018 e n.º 6.060/2018, as Leis Complementares n.º 324/2018 e n.º 331/2018, as Leis n.º 3.327/2018 e n.º 3.337/2018, bem como a Lei Complementar n.º 369/2022 e suas alterações.

Os contribuintes que não receberem seus carnês até a data de vencimento acima indicada, bem como os que possuem seus imóveis cadastrados com endereço de entrega na Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, deverão providenciar a emissão da 2ª via por meio do Portal do Cidadão, disponível no site oficial da Prefeitura, ou dirigir-se pessoalmente ao Departamento de Tributos Imobiliários, situado na Rua Pedro Foschini, nº 200, Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos – CEP 08529-210.

Assim, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 30 da Lei Complementar n.º 320/2017, consideram-se todos os contribuintes devidamente

notificados quanto ao lançamento do carnê do IPTU para o exercício de 2026, podendo apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da presente notificação, nos termos do artigo 34 da referida Lei Complementar e das alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 325, de 10 de janeiro de 2018.

Palácio da Uva Itália, 16 de março de 2026.

LUCAS DE FRANÇA SANTOS:44394376807
Assinado de forma digital por LUCAS DE FRANÇA SANTOS:44394376807
Dados: 2026.03.16 13:01:47 -03'00'

LUCAS DE FRANÇA SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

THIAGO HENRIQUE ROCHA BARBOSA:35199381890
Assinado digitalmente por THIAGO HENRIQUE ROCHA BARBOSA:35199381890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=29796279000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=THIAGO HENRIQUE ROCHA BARBOSA:35199381890
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2026.03.16 13:04:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

THIAGO HENRIQUE ROCHA BARBOSA
COORDENADOR EXECUTIVO TRIBUTÁRIO

LUCIANO RODRIGO DE CARVALHO SANTOS:21932114858
Assinado de forma digital por LUCIANO RODRIGO DE CARVALHO SANTOS:21932114858
Dados: 2026.03.18 09:13:45 -03'00'

LUCIANO RODRIGO DE CARVALHO SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA



DECISÕES FISCAIS E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS DA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO **24249/2025**. CONTRIBUINTE: **22.689.811 VALDIENE ROCHA FIGUEREDO**, CNPJ/CPF: **22.689.811/0001-84**. LANÇADA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (TFF) RETROATIVA COM ACRÉSCIMOS LEGAIS. LANÇADA MULTA FISCAL. PRAZO PARA PAGAMENTO/IMPUGNAÇÃO 30 (TRINTA) DIAS APÓS A NOTIFICAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **24250/2025**. CONTRIBUINTE: **PATRICIA BEZERRA QUILELLI 34730188802**, CNPJ/CPF: **18.289.862/0001-41**. LANÇADA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (TFF) RETROATIVA COM ACRÉSCIMOS LEGAIS. LANÇADA MULTA FISCAL. PRAZO PARA PAGAMENTO/IMPUGNAÇÃO 30 (TRINTA) DIAS APÓS A NOTIFICAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **24274/2025**. CONTRIBUINTE: **BIANCA DE SIQUEIRA TOLEDO DAS NEVES 36620563805**, CNPJ/CPF: **20.291.153/0001-42**. LANÇADA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (TFF) RETROATIVA COM ACRÉSCIMOS LEGAIS. LANÇADA MULTA FISCAL. PRAZO PARA PAGAMENTO/IMPUGNAÇÃO 30 (TRINTA) DIAS APÓS A NOTIFICAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **24275/2025**. CONTRIBUINTE: **MARIA CRISTINA QUEIROZ 09152840816**, CNPJ/CPF: **15.134.130/0001-94**. LANÇADA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (TFF) RETROATIVA COM ACRÉSCIMOS LEGAIS. LANÇADA MULTA FISCAL. PRAZO PARA PAGAMENTO/IMPUGNAÇÃO 30 (TRINTA) DIAS APÓS A NOTIFICAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **24276/2025**. CONTRIBUINTE: **SIDNEY JUNIOR DE SOUSA 33035337845**, CNPJ/CPF: **28.140.669/0001-06**. LANÇADA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (TFF) RETROATIVA COM ACRÉSCIMOS LEGAIS. LANÇADA MULTA FISCAL. PRAZO PARA PAGAMENTO/IMPUGNAÇÃO 30 (TRINTA) DIAS APÓS A NOTIFICAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **24279/2025**. CONTRIBUINTE: **HELENA CECILIA DIAS GALVAO 30990888894**, CNPJ/CPF: **26.839.554/0001-70**. LANÇADA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (TFF) RETROATIVA COM ACRÉSCIMOS LEGAIS. LANÇADA MULTA FISCAL. PRAZO PARA PAGAMENTO/IMPUGNAÇÃO 30 (TRINTA) DIAS APÓS A NOTIFICAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **24281/2025**. CONTRIBUINTE: **23.034.555 MICHELE APARECIDA DOS REIS MOURA**, CNPJ/CPF: **23.034.555/0001-50**. LANÇADA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (TFF) RETROATIVA COM ACRÉSCIMOS LEGAIS. LANÇADA MULTA FISCAL. PRAZO PARA PAGAMENTO/IMPUGNAÇÃO 30 (TRINTA) DIAS APÓS A NOTIFICAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **24717/2025**. CONTRIBUINTE: **MARLEIDE SANTANA DE MATOS 33101415861**, CNPJ/CPF: **12.634.339/0001-29**. LANÇADA **TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (TFF) RETROATIVA** COM ACRÉSCIMOS LEGAIS. LANÇADA **MULTA FISCAL**. PRAZO PARA PAGAMENTO/IMPUGNAÇÃO 30 (TRINTA) DIAS APÓS A NOTIFICAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **24718/2025**. CONTRIBUINTE: **JEFFERSON OLIVEIRA 31763949850**, CNPJ/CPF: **12.752.859/0001-36**. LANÇADA **TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (TFF) RETROATIVA** COM ACRÉSCIMOS LEGAIS. LANÇADA **MULTA FISCAL**. PRAZO PARA PAGAMENTO/IMPUGNAÇÃO 30 (TRINTA) DIAS APÓS A NOTIFICAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **24719/2025**. CONTRIBUINTE: **DENIS VASCONCELOS DOS SANTOS 28830817864**, CNPJ/CPF: **12.312.019/0001-52**. LANÇADA **TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (TFF) RETROATIVA** COM ACRÉSCIMOS LEGAIS. LANÇADA **MULTA FISCAL**. PRAZO PARA PAGAMENTO/IMPUGNAÇÃO 30 (TRINTA) DIAS APÓS A NOTIFICAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **24721/2025**. CONTRIBUINTE: **LUANA CRISTINA DE SOUZA 24626855881**, CNPJ/CPF: **11.857.219/0001-28**. LANÇADA **TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (TFF) RETROATIVA** COM ACRÉSCIMOS LEGAIS. LANÇADA **MULTA FISCAL**. PRAZO PARA PAGAMENTO/IMPUGNAÇÃO 30 (TRINTA) DIAS APÓS A NOTIFICAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **24722/2025**. CONTRIBUINTE: **LEANDRO APARECIDO VIEIRA 32937965830**, CNPJ/CPF: **33.800.124/0001-00**. LANÇADA **TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (TFF) RETROATIVA** COM ACRÉSCIMOS LEGAIS. LANÇADA **MULTA FISCAL**. PRAZO PARA PAGAMENTO/IMPUGNAÇÃO 30 (TRINTA) DIAS APÓS A NOTIFICAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **24724/2025**. CONTRIBUINTE: **MARIO NAKAMURA SACOLAO**, CNPJ/CPF: **39.167.546/0001-77**. LANÇADA **TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (TFF) RETROATIVA** COM ACRÉSCIMOS LEGAIS. LANÇADA **MULTA FISCAL**. PRAZO PARA PAGAMENTO/IMPUGNAÇÃO 30 (TRINTA) DIAS APÓS A NOTIFICAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **24728/2025**. CONTRIBUINTE: **PARA CORTE E DOBRA LTDA**, CNPJ/CPF: **41.383.450/0001-98**. LANÇADA **TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (TFF) RETROATIVA** COM ACRÉSCIMOS LEGAIS. LANÇADA **MULTA FISCAL**. PRAZO PARA PAGAMENTO/IMPUGNAÇÃO 30 (TRINTA) DIAS APÓS A NOTIFICAÇÃO.

**SECRETARIA DE SAÚDE**

PROCESSO: 7288/2023 – CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA - INSTITUTO SOCIAL HORIZONTES DO SABER CNPJ. 02.082.848/0002-13 CNAE 8511-2/00 – CEVS: 351570703-851-000123-1-9 DEFERIMENTO 19/03/2026.

PROCESSO: 20763/2024– NRM 1370 – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL REINO DO SABER LTDA– CNPJ. 47.845.554/0001-53 CNAE 8511-2/00 , LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA Nº 1370, EM DECORRÊNCIA DO AIF Nº 2500, CITADO NO AIP Nº 00183 – DATA 09/02/2026.

PROCESSO: 3912/2026 – ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DROGARIA SÃO PAULO S/A – CNPJ: 61.412.110/0143-77 CNAE 4771-7/01, CEVS: 351570703-477-000100-1-4 - TÉCNICO – SANDRA DIOGO CABRAL CARDOSO - CRF/SP 104702 – DEFERIMENTO EM 17/03/2026/2026.

PROCESSO: 2255/2026 – ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – QUALY FARMA POPULAR EIRELI-EPP – CNPJ: 03.246.811/0002-46 CNAE 4771-7/01, CEVS: 351570703-477-0000-1-1 - TÉCNICO – GEOVANE PEREIRA EVANGELISTA - CRF/SP 117218 – DEFERIMENTO EM 17/03/2026.

PROCESSO: 2257/2026 – ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – QUALY FARMA POPULAR EIRELI-EPP – CNPJ: 03.246.811/0002-46 CNAE 4771-7/01, CEVS: 351570703-477-0000-1-1 - TÉCNICO – ERICK DE OLIVEIRA CAMPOS BRAGA - CRF/SP 76163 – DEFERIMENTO EM 17/03/2026.

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA CIVIL

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE SEGURANÇA
URBANA E DEFESA CIVIL**

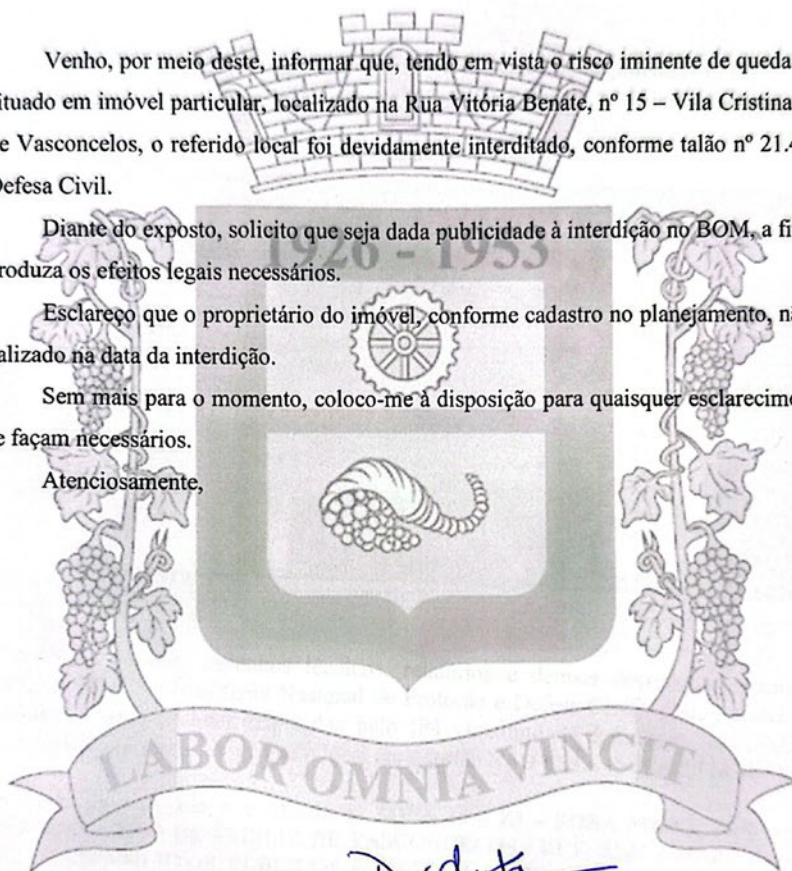
Venho, por meio deste, informar que, tendo em vista o risco iminente de queda de muro situado em imóvel particular, localizado na Rua Vitória Benate, nº 15 – Vila Cristina – Ferraz de Vasconcelos, o referido local foi devidamente interditado, conforme talão nº 21.423, pela Defesa Civil.

Diante do exposto, solicito que seja dada publicidade à interdição no BOM, a fim de que produza os efeitos legais necessários.

Esclareço que o proprietário do imóvel, conforme cadastro no planejamento, não foi localizado na data da interdição.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,




DANIELE CRISTINA OLIVEIRA DE FREITAS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA CIVIL



**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS***Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo***SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS****COMUNICADO IMPORTANTE – EXUMAÇÕES**

Prezado Munícipe, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, vem por meio deste comunicar que a partir do dia 15 de abril (15/04/2026) no Cemitério Cambiri, iniciarão as exumações das quadras e sepulturas abaixo relacionadas.

Quadra: 86

- S: 01 Lais Leonidia Fernandes
- S: 02 João Francisco dos Santos
- S: 03 Creuza dos Santos Alves
- S: 04 Beatriz Santana Cruz
- S: 05 Silas Ferreira Pupo
- S: 06 Fabio Geraldo Felipe Nery
- S: 08 Melissa Pereira de Paula
- S: 09 Marciel Fermino da Silva
- S: 11 Marisa Souza Santos
- S: 12 Doralina Francisca de Oliveira
- S: 13 Cristiano Danilo Pereira da Silva
- S: 14 Valter Gomes Dutra
- S: 16 Ordelei Lima Duarte
- S: 17 Jose Aparecido de Souza
- S: 18 Raimundo Nonato da Silva
- S: 19 Dirce C. Aristides
- S: 20 Maria Dillela
- S: 21 Antonio Martins de Sousa
- S: 22 Ednalva Ramalho S. Sebastião
- S: 23 Manoel Luiz da Silva
- S: 24 Agenor Alves dos Santos
- S: 25 Fabio de Brito Silva
- S: 26 Jose Guedes da Silva
- S: 27 Jose Vicente do Nascimento
- S: 28 Jesus Rissi
- S: 29 Carlos Eduardo Subrinho
- S: 30 Agnaldo Pereira





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

S: 31 Geson Rodrigues da Silva
S: 32 Fabricio Fernandes da Silva
S: 34 Josiane Tavares da Silva
S: 36 Lindinalva Leite da Silva
S: 38 Eronildo Lopes da Costa
S: 39 Aparecida Vieira
S: 40 Francisco Alves Barbosa
S: 41 Carlos Tome da Luz
S: 42 Marlene Santos da Silva
S: 43 Antonia Chaves da Costa
S: 44 Rafael Ribeiro Tavares
S: 45 Jose Diogo Araujo
S: 46 Reginaldo Miguel da Silva Santos
S: 48 Francisco Farias Macedo
S: 49 Maria Luiza Almeida Mendonça
S: 50 Edmea Maria Horoback

Caso o nome de seu familiar, esteja presente na listagem acima, **orientamos que caso tenha interesse em realizar a transferência de restos mortais, compareça até a Secretaria de Serviços Urbanos para informar a indicação para onde desejar realizar a transferência dos restos mortais de seu familiar, com os seguintes documentos: RG/CPF, comprovante de endereço, certidão de óbito, receita de cemitério, carta de traslado, título de posse. Para mais informações, entre em contato através do telefone: 11 97313-0685**

Esclarecemos que **tal medida deve ser adotada até o dia 10/04/2026**, e caso não seja aberto o processo administrativo supracitado, os restos mortais serão transferidos para o Ossário Geral, visto que as exumações aqui tratadas já ultrapassaram o prazo legal previsto no Decreto Estadual nº 16.017, de 04 de novembro de 1980.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

Atenciosamente,

AGÍLIO NICOLAS RIBEIRO DAVID

Secretário Municipal de Serviços Urbanos



SECRETARIA DE TRANSPORTE

2ª LISTA DE APROVADOS NO CADASTRO E RECADASTRO DO UNILIVRE - 1º SEMESTRE 2026



QTDE.	NOME	RG	CPF	NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
1	ALICE MOREIRA PELLEGRINI			UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
2	ANA BEATRIZ ROSA SABINO			UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES
3	ANA CAROLINA DA SILVA			BRAZ CUBAS
4	ANA CAROLINE SANTANA MORAES			FATEC FERRAZ DE VASCONCELOS
5	ANA LUIZA SOUSA GOES			CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC - SANTO AMARO
6	ANNY ALVES DE MATOS			UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES - UMC
7	ARON ALVES SANTANA			UMC
8	ARTHUR LOPES DE OLIVEIRA			UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES
9	BIANCA JESUS DOS SANTOS			BRAZ CUBAS
10	CAMILLE VITORIA FERNANDES DA SILVA			BRAZ CUBAS CENTRO UNIVERSITARIO
11	CLAUDIO GUSTAVO SANTOS SOUZA			CENTRO UNIVERSITARIO BRAZ CUBAS
12	DHAYRA MARIA GABRIEL			UNIVERSIDADE BRAZ CUBAS
13	EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS			FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA SANTA CASA
14	EDUARDO OLIVEIRA SOARES DA CONCEIÇÃO			UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES
15	GABRIEL AUGUSTO DOS SANTOS			UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL
16	GABRIEL NASCIMENTO DOS SANTOS			FATEC FERRAZ DE VASCONCELOS
17	GABRIELA SANTOS SILVA			UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU
18	GRAZIELLE NASCIMENTO GARCIA			CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS AMÉRICAS FAM
19	GUSTAVO MARQUES PEREIRA			FATEC ZONA LESTE
20	IZABELLA RIBEIRO DOS SANTOS			ETEC CIDADE TIRADENTES
21	JENIFER SANTOS SILVA			UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES
22	JULIANA TORRES SANTOS			UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP)
23	KAWANY VALENTIM GONÇALVES			FACULDADE PASCHOAL DANTAS
24	KAYKE CARDOSO ALVES			UNG UNIVERITAS
25	KEILA APARECIDA CAETANO DA SILVA			FAM - Centro Universitário
26	LARISSA MARIA DE LIMA CUNHA			CENTRO UNIVERSITARIO SUZANO
27	LEANDRO PEREIRA DA SILVA			CRUZEIRO DO SUL BRAZ CUBAS
28	LUCAS IZIDIO DA SILVA			FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS
29	LUDMILA SOARES DE SOUZA			INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
30	LUIZA NUNES FERREIRA			BRAZ CUBAS
31	MARIA CLARA SILVA DE SOBRAL			FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
32	MARIANE SUELLEN SOUZA MATOS			FACULDADE SANTA MARCELINA
33	MATEUS NASCIMENTO SILVA			UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
34	MATHEUS SILVA BERLOFFE			UMC - UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES
35	MELISSA THAISE FERREIRA DA CRUZ			UNIVERSIDADE BRAZ CUBAS
36	MILENA AMARO DA SILVA			UNICID



37	RAYSSA JESUS SANTOS DA SILVA					UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES
38	RYAN MARCOS DA SILVA COSTA					FATEC ITAQUAQUECUBA
39	SARAH NERES CORREA					UNICID/ UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
40	THAINA APARECIDA FERREIRA DA SILVA					UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL
41	TIAGO FRANCISCO DE ALMEIDA MOURA					UNINOVE
42	VITORIA ARAUJO MONTEIRO DA COSTA					UMC UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES
A lista acima informada, são dos estudantes que concluíram o cadastro e encaminharam todos os documentos essenciais exigidos na Lei Municipal. Os nomes destacados AMARELO deverão comparecer a Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana, nos dias 30/03/2026 e 31/03/2026 das 08h às 16h para a retirada dos cartões do Passe Livre Estudantil - Unilivre.						
Os nomes em VERDE deverão entrar em contato no whats app da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana (11) 9. 9650-6231						
Os demais nomes aprovados, já possuem o cartão do Passe Livre Estudantil e os créditos estarão liberados a partir de 01/04/2026.						

Osiris dos Santos
Osiris dos Santos
Secretário de Transporte e
Mobilidade Urbana



ATOS DO LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

ERRATA

AUTÓGRAFO Nº 3130/2026, publicado em 17 de março do corrente, as tabelas não fazem parte do mencionado Autógrafo.

Ferraz de Vasconcelos, 18 de março de 2026.

Hodorlei Martins Pereira

Presidente

EXPEDIENTE

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

☎ 4674 -7813

ASSISTÊNCIA SOCIAL

☎ 4674 -1393

ASSUNTOS JURÍDICOS

☎ 4674 -7820

COMUNICAÇÃO SOCIAL

☎ 99802-3809 (Só WhatsApp)

CULTURA E TURISMO

☎ 4677-7238

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

☎ 4674 -7870

DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS

☎ 9 5284 - 8643

EDUCAÇÃO

☎ 4674-7902 | 4674 -7906

ESPORTE E LAZER

☎ 4679-5940

FAZENDA

☎ 4674 -7826 | 4674 -7831

GOVERNO

☎ 4674-7855

MEIO AMBIENTE, VERDE E PROTEÇÃO ANIMAL

☎ 4678-2275

OBRAS

☎ 4674-7800 ramal: 7811

PLANEJAMENTO URBANO

☎ 4674-7806

SAÚDE

☎ 4678-2717

SEGURANÇA URBANA

☎ 4679-4334

SERVIÇOS URBANOS

☎ 4679-6861

TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

☎ 4674-4000

PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Rua Pedro Foschini, 200 - Vila Romanópolis

CEP: 08529-210

Telefone: 4674-7800

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Boletim Oficial do Município (BOM)

Criado pela Lei nº 2.645 de 17/10/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.894 de 16/02/2017

Secretário de Comunicação Social:

Lisandro Luis Frederico

Jornalista Responsável

Cristina Gomes MTB: 26.802/SP

Editor

João Vitor Carmona - MTB/SP nº 99078

Diagramador/Designer

Valberson Ricardo da Silva

Produção:

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

Edição Eletrônica

Unidade Fiscal

do Município

2026

UFM R\$ 146,75

TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar: 190

Guarda Civil Municipal: (11) 4677-3112

Samu: 192

Bombeiros: 193

Setor de Ambulância e Transporte

Sanitário: (11) 4674-7860

Ouvidoria: (11) 4674-7839

Fundo Social: 4678-4018

Defesa Civil: 199

Vigilância Sanitária/Zoonoses:

(11)4674-3458 e (11) 4676-6812

Iluminação Pública (GCL) : 0800 591 0459

Quer fazer um elogio, reclamação, denúncia ou sugestão sobre a conduta da Guarda Civil Municipal (GCM) entre em contato com a Ouvidoria da GCM, na Rua Dom João VI, 513, 1º andar, Jardim Ferrazense.

VISITE NOSSAS REDES SOCIAIS

📷 @prefeituraferrazdevasconcelos

📱 Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br